

PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

Em cada ação, uma conquista do povo.

REPROVADO
TERRA DA ERVA-MATE

Unanimidade
 5 Votos Contrários
 3 Votos Favoráveis

DATA 29/11/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º107/2021

Abre Crédito Especial dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição da área de terras para a implantação do Distrito Industrial, a qual está inscrita sob número de matrícula n° 29.819, sendo que a descrição e regulamentação será estabelecida por decreto executivo.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte credito especial no orçamento corrente:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E PROJETOS.

1101 22 664 0096 1056 PARQUE INDUSTRIAL

1101 22 664 0096 1056 44906100000000 0001 AQUISICAO DE IMÓVEIS R\$ 489.998,00.

TOTAL

R\$ 489.998,00.

Art. 3º. Servirá de recursos para dar suporte a abertura de que de crédito de que trata o art. 2º a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura

0401 04 122 0010 2007 Manutenção da Secretaria de Agricultura

0401 04 122 0010 2007 31909400000000 0001 Indenizações Trabalhistas R\$ 2.000,00

0401 04 122 0010 2007 33901400000000 0001 Diárias R\$ 2.000,00

08- Secretaria Municipal de Obras

0802 04 122 0010 2052 – Manutenção da Secretaria de Obras

0802 04 122 0010 2052 31909400000000 0001 Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00

09- Encargos Gerais do Município

0901 28 846 0002 0020 31909100000000 0001 Sentenças Judiciais R\$ 14.000,00

0901 28 846 0002 0020 33909100000000 0001 Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

0901 99 999 9999 0014 999999999010000 0001 Reserva de Contingência R\$ 6.500,00

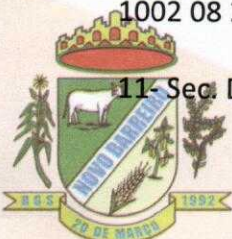
10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania

1001 08 243 0027 2060 – Manutenção da Secretaria

1001 08 243 0027 2060 31909400000000 0001 Indenizações Trabalhistas R\$ 3.000,00

1002 08 244 0108 2059 31909400000000 0001 Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00

11- Sec. De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Projetos



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757-1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br
Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
NOVO BARREIRO

Adm. 2021/2024

Em cada ação, uma conquista do povo.

1101 23 691 0096 2064 Incentivo ao Emprego e Renda
1101 23 691 0096 2064 33604500000000 0001 Subvenções Econômicas R\$ 30.000,00
1101 23 691 0096 2064 44905200000000 0001 Equipamentos Mat. Perm. R\$ 4.000,00

05- Secretaria Municipal de Saúde

0501 10 244 0112 2098 – Auxílio óculos

0501 10 244 0112 2098 33903200000000 0040 Material Dist. Gratuita R\$ 10.000,00

0501 10 301 0109 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0501 10 301 0109 2035 31909400000000 0040 Indenizações Trabalhistas R\$ 2.498,00

Total de Reduções R\$ 89.998,00

Art. 4º. Servirá ainda de recurso para dar suporte as aberturas de que trata os art. 1º desta lei o provável excesso de arrecadação prevista para o exercício corrente no valor de 400.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757-1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br
Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
NOVO BARREIRO

Adm. 2021/2024

Em cada ação, uma conquista do povo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Trata-se da Abertura de Crédito Especial no Orçamento Corrente com a finalidade de aquisição de área de terras para implantação de Distrito Industrial, visando o incentivo e fomento as empresas/industrias que se estabelecerem junto ao Município, o que gerará novos empregos e melhora na arrecadação.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.


MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757-1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br
Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul